



Estado do Pará
Tribunal de Contas dos Municípios

TCM-Pa.

Ficha de Protocolo

Estado do Pará
Tribunal de Contas dos Municípios
Ficha de Protocolo

Processo: 201602297-00 Entrada: 05/02/2016 11:56 Ex.: 2015 Vol.: 001

Procedência:
RURDPLIS

Origem:
CAMARA MUNICIPAL

Assunto:
ENCAMINHA RESOLUCAO

Remetente:
RAIMUNDO NONATO S SILVA - PRESIDENTE

Observação:
OF. 100/2015 RESOLUCAO No 03/2015 REAJUSTA O VENCIMENTO DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL



020160229700


Ana Paula F. Cunha

Assist. de Controle Externo

Mat. 60000321

Funcionário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO PARÁ
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Rurópolis



Ofício nº 180/2015

Rurópolis (PA), 06 de Dezembro de 2015.

Exmo. Sr.

Conselheiro Sebastião César Leão Colares

Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
BELÉM - PA

Senhor Presidente,

Em cumprimento às determinações legais, estamos encaminhando para apreciação e cadastro junto a este egrégio Tribunal, a **RESOLUÇÃO Nº 03/2015** que REAJUSTA O VENCIMENTO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Respeitosamente,

RAIMUNDO NONATO SOUZA SILVA
Presidente da Câmara

Recebido na
Controladoria/STM
Em: 05/02/2016
Ana Paula G. Cunha
Assiz de Controle Externo
Mat. 80000921



REPÚBLICA FEDERATIVA DO PARÁ
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Rurópolis



RESOLUÇÃO Nº 03/2015

**REAJUSTA O VENCIMENTO DOS SERVIDORES DA
CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente e a mesa Executiva da Câmara Municipal de Rurópolis, no uso de suas atribuições promulgam a seguinte Resolução.

Considerando que o vencimento dos servidores fora estabelecido através da Resolução nº 01/2005 de 19 de janeiro de 2005, tendo seu reajuste em 05/09/2012.

Considerando que a inflação acumulada (IPC-FIPE) no período de agosto de 2012 a setembro de 2015 foi equivalente a 18,43%; e a estimativa no período de Outubro de 2015 a dezembro de 2015 de 5%.

Considerando que o reajuste do salário mínimo no período de Janeiro de 2012 a janeiro de 2015 foi equivalente a 26,07%; e a estimativa do aumento para 2016 com relação ao ano de 2015 é de 10,03%.

Considerando que nenhum trabalho poderá perceber a título da remuneração valor inferior ao salário mínimo.

Art. 1º - Reajustando em 34% (trinta e quatro por cento) o vencimento dos cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal, ficando assim estabelecido:

Art. 2º - Alterando o Art. 4º da Resolução nº 01/2005 de 19/01/2005, passando a ter a seguinte redação:

Art. 4º - A remuneração mensal do quadro de pessoal permanente fica estabelecida consoante os seguintes valores:

- I – Auxiliar de Serviços Gerais – Remuneração de R\$853,58
- II – Auxiliar Administrativo – Remuneração de R\$ 975,52

Art. 3º – Altera os parágrafos 2º e 3º do Art. 7º da Resolução nº 01/2005 de 19/01/2005, passando a ter a seguinte redação:

Art. 7º -As funções da Diretoria Executiva, em numero de 02 (dois).....

§ 2º - A remuneração mensal do cargo de Diretor Financeiro é de R\$ 3.414,32.

§ 3º - A remuneração mensal do cargo de Diretor Legislativo é de R\$ 2.682,68.

Art. 4º - Altera os parágrafos 1º e 2º do Art. 8º da Resolução nº 01/2015 de 19/01/2005, passando a ter a seguinte redação.

Art. 8º - Os cargos comissionados de Assessoramento Legislativo, em numero de 04 (quatro), são os seguintes:

- I – Chefe de gabinete – 01 (um) cargo.
- II – Assistente Legislativo – 03 (três) cargo.

§ 1º - A remuneração mensal do cargo do Chefe de Gabinete será de R\$ 1.219,40.

§ 2º - A remuneração mensal do cargo de Assistente Legislativo será de R\$ 853,58



REPUBLICA FEDERATIVA DO PARÁ
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Rurópolis



Art. 5º - Alterar o Anexo I e Anexo II da Resolução nº 01/2015 de 19/01/2005, passando a ter a seguinte redação.

ANEXO I QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE

Auxiliar de Serviços Gerais – Vigia	853,58
Auxiliar de Serviços Gerais – Servente	853,58
Auxiliar Administrativo	975,52

ANEXO II QUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO

Assessor Jurídico	4.877,60
Assessor Contábil	4.877,60
Diretor Financeiro	3.414,32
Diretor Legislativo	2.682,68
Chefe de Gabinete	1.219,40
Assistente Legislativo	853,58

Art. 6º - Fica assegurado aos ocupantes dos cargos, cujo valor reajustado for inferior ao salário mínimo, os direitos previstos no Art. 7º, inciso VII da Constituição Federal.

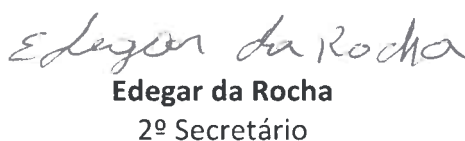
Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2016.

Art. 8º - revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rurópolis, Estado do Pará, aos vinte e três de novembro de dois mil e quinze.


Raimundo Nonato Souza Silva
Presidente


Ismael Carvalho Cunha
1º Secretário


Edegar da Rocha
2º Secretário